

Catálogo Eletrônico de Padronização

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022](#).

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu **procedimento de padronização** definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual é constituído das seguintes etapas:

Item(s) e Padronização Item(ns), conforme finalidade fim pelo órgão; Códigos SER; Padronização o mínimo 3 membros (por permanente).	Parecer Técnico - Especificações técnicas, estéticas e de desempenho; - Análise de contratações anteriores; - Custo (conexão com o painel para consulta de preços); - Condições de manutenção e garantia, se couber.	Minutas Padronizadas - Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; - Minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; - Minuta de contrato e de ata de registro de preços; - Matriz de alocação de riscos, se couber; - Utilização dos modelos de licitações e contratos da AGU; - Devem ser submetidas à consulta pública.	Audiência Pública - Convocação com mínima de 8 dias; - Apresentação de principais pontos de padronização de - Início da consult
documentais são objetos de consulta; de 10 dias úteis para as contribuições; 1 dia da audiência	Tratamento das Sugestões - Tratamento das contribuições recebidas durante o período da consulta pública; - Compilação das sugestões às minutas, quando for o caso; - Submissão das minutas compiladas à autoridade superior	Aprovação da Seges Após aprovação da autoridade competente, submeter as minutas padronizadas à Seges para aprovação.	Publicações - Publicar o resultado de padronização pelo órgão ou entidade pela padronização; - Encaminhar o processo de padronização de para publicação de Contratações

[Ir para o conteúdo](#)[Ir para a navegação](#)[Ir para a busca](#)[Ir para o rodapé](#)

adoção do padrão.

no Portal de Cor
Federal.

ITENS PADRONIZADOS



Água mineral natural, sem gás



Café e açúcar

SAIBA MAIS



Perguntas Frequentes



Legislação



Minutas



Órgãos parceiros



Atendimento e Suporte



Central de Atendimento

Compartilhe:

ACESSO À INFORMAÇÃO



PNCP

CATÁLOGO ELETRÔNICO DE
PADRONIZAÇÃO

CENTRAL DE CONTEÚDO

SISTEMAS FEDERAIS DE
LOGÍSTICA PÚBLICA
INTEGRADOS AO PNCP

Redefinir Cookies

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada

